



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Inciso I do art.18)

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços na disponibilização, manutenção, suporte técnico, treinamento de pessoal e serviços de tecnologia da informação para funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAF) da Prefeitura de Marcos Parente – PI.

1 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, constituindo a fase inicial do planejamento da contratação pública, destinada a demonstrar de forma fundamentada a necessidade administrativa, a viabilidade técnica e a adequação da solução pretendida ao interesse público. Trata-se de instrumento indispensável para assegurar que a futura contratação esteja alinhada às exigências normativas, às diretrizes de governança e ao planejamento institucional do Município.

A Administração Pública Municipal, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, encontra-se submetida ao dever de observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência, planejamento e controle. No âmbito da gestão fiscal, tais deveres são reforçados pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que impõe a adoção de mecanismos aptos a assegurar a transparência da gestão e o controle sistemático dos atos e fatos administrativos. O Decreto nº 10.540/2020, por sua vez, estabelece padrão mínimo de qualidade para o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, reforçando a necessidade de solução tecnológica estruturada, integrada e apta a registrar e evidenciar, em tempo real, as informações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial.

Nesse contexto, o presente estudo visa analisar a viabilidade da contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação destinados ao funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAF), solução tecnológica essencial à regularidade da gestão municipal.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados voltados à disponibilização, manutenção, suporte técnico, treinamento de pessoal e demais serviços de tecnologia da informação necessários ao pleno funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAF) no âmbito da Prefeitura Municipal de Marcos Parente – PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



A solução tecnológica a ser contratada deverá contemplar sistema estruturado em módulos integrados e interdependentes, concebidos para registrar, processar e controlar os atos e fatos relacionados à administração orçamentária, financeira e patrimonial do ente municipal, bem como assegurar a disponibilização das informações em ambiente eletrônico de amplo acesso público, em tempo real.

O sistema deverá operar em ambiente web, com arquitetura tecnológica compatível com processamento em nuvem (cloud computing), garantindo integração entre módulos, replicação de dados, mecanismos de segurança da informação e rastreabilidade das operações realizadas pelos usuários autorizados. Além disso, deverá permitir controle de níveis de acesso, registro de logs de auditoria e atualização automática de informações no Portal da Transparência.

Integram o escopo do objeto os serviços de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do sistema, a atualização normativa sempre que houver alteração na legislação aplicável, o suporte técnico contínuo aos usuários, bem como a capacitação inicial e periódica dos servidores responsáveis pela operacionalização dos módulos.

3 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual e tecnológica, voltado à disponibilização e sustentação de solução integrada de tecnologia da informação aplicada à gestão pública municipal. Não se trata de serviço comum ou padronizado, mas de solução estruturada que exige conhecimento técnico específico em desenvolvimento e manutenção de sistemas de gestão pública, arquitetura de software integrada, segurança da informação e conformidade com normas fiscais e contábeis.

A solução tecnológica deverá atender aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, no Decreto nº 10.540/2020, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como às normas técnicas aplicáveis à contabilidade pública, exigindo, portanto, expertise especializada e suporte técnico permanente.

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação decorre da obrigação legal imposta aos entes federativos de manter sistema integrado de administração financeira e controle apto a registrar e evidenciar os atos e fatos relacionados à gestão fiscal. A Administração Municipal necessita de solução tecnológica capaz de assegurar o adequado controle da execução orçamentária, o registro contábil das receitas e despesas, o controle patrimonial, a gestão de recursos humanos, a gestão de compras e contratos, bem como a integração automática das informações ao Portal da Transparência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



A ausência de sistema integrado adequado comprometeria a regularidade fiscal do Município, dificultaria o atendimento às exigências dos órgãos de controle interno e externo, poderia gerar inconsistências contábeis e reduzir a transparência das informações disponibilizadas à sociedade. Além disso, a gestão moderna exige informações tempestivas, integradas e confiáveis para subsidiar a tomada de decisões administrativas.

A contratação, portanto, não constitui mera conveniência administrativa, mas instrumento essencial para assegurar conformidade normativa, eficiência operacional, segurança das informações e fortalecimento da governança pública municipal.

5 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município, integrando as ações estratégicas voltadas à modernização administrativa, à melhoria da gestão fiscal e ao fortalecimento dos mecanismos de controle e transparência. A adoção de solução tecnológica integrada é medida estruturante, indispensável ao funcionamento regular das atividades administrativas e à execução das políticas públicas.

A previsão no planejamento demonstra que a demanda não é circunstancial, mas decorre de necessidade permanente da Administração, vinculada à própria estrutura de funcionamento da máquina pública.

6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a futura contratada deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o desenvolvimento, implantação, manutenção e suporte de sistemas integrados de gestão pública. Deverá possuir expertise em arquitetura modular integrada, processamento em ambiente web, segurança da informação, replicação de dados e atualização normativa.

O sistema deverá permitir controle de usuários e níveis de acesso, manutenção de histórico de operações, geração de relatórios gerenciais e contábeis, integração automática com o Portal da Transparência e compatibilidade com as exigências dos órgãos de controle. Deverá, ainda, assegurar suporte técnico contínuo, inclusive para esclarecimento de dúvidas operacionais, correção de falhas e atualização de funcionalidades.

A capacitação dos servidores usuários constitui requisito essencial, devendo ser promovidos treinamentos que assegurem adequada utilização das funcionalidades do sistema e correta alimentação das informações.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Considerando a natureza contínua do serviço e a necessidade permanente de funcionamento do sistema durante todo o exercício financeiro, a estimativa da contratação corresponde ao período de 12 (doze) meses. O ciclo da execução orçamentária, financeira e contábil é anual, exigindo disponibilidade integral do sistema e suporte técnico permanente ao longo de todo o exercício.

TEM	DESCRIÇÃO	QTD	MESES
1	Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços na disponibilização, manutenção, suporte técnico, treinamento de pessoal e serviços de tecnologia da informação para funcionamento do sistema integrado de administração financeira e controle (SIAF) prefeitura de Marcos Parente – PI.	01	12

8 - ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação será definida com base em pesquisa de mercado, considerando a complexidade da solução tecnológica, a quantidade de módulos integrados, os serviços de manutenção e suporte técnico, a capacitação de usuários e a infraestrutura de processamento em nuvem. Nesta fase preliminar, não se fixa valor numérico, pois a quantificação dependerá da consolidação das informações obtidas na etapa de pesquisa de preços.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser adotada consiste na implantação e sustentação de sistema integrado composto por módulos interdependentes destinados à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa do Município, funcionando em ambiente web com processamento em nuvem, replicação de dados e atualização automática de informações.

A solução compreenderá disponibilização da plataforma tecnológica, implantação dos módulos necessários à realidade municipal, manutenção corretiva e evolutiva, suporte técnico contínuo, treinamento dos usuários, atualização normativa e integração automática com o Portal da Transparência. Trata-se de solução única, estruturada e integrada, cuja coerência técnica depende da interligação entre os módulos e da uniformidade do banco de dados.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O sistema é composto por módulos interdependentes que compartilham arquitetura tecnológica, banco de dados único e regras contábeis uniformes. O parcelamento da solução comprometeria a integridade das informações, poderia gerar inconsistências contábeis, fragilizaria a segurança da informação e dificultaria a responsabilização técnica. Assim, sob



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



o ponto de vista técnico e administrativo, não se revela recomendável o fracionamento da contratação.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o funcionamento contínuo, estável e seguro do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle (SIAF), garantindo que as rotinas administrativas relacionadas à execução orçamentária, financeira e patrimonial sejam realizadas de forma padronizada, tempestiva e com integridade das informações registradas. Busca-se, de maneira objetiva, elevar a qualidade dos dados produzidos pela Administração, reduzindo riscos de inconsistências, divergências e retrabalho decorrentes de falhas operacionais ou ausência de suporte especializado.

Espera-se, ainda, fortalecer a transparência ativa do Município, por meio da disponibilização eletrônica e em tempo real das informações exigidas pela legislação, contribuindo para o controle social e para o atendimento às determinações de órgãos de controle interno e externo. Como efeito prático, pretende-se ampliar a confiabilidade das informações gerenciais e contábeis, garantindo maior segurança para a tomada de decisão administrativa, maior rastreabilidade das operações realizadas pelos usuários e maior efetividade no acompanhamento das receitas e despesas públicas. Também se pretende aprimorar a governança administrativa, por meio de treinamento contínuo dos servidores, melhoria na utilização das funcionalidades do sistema e consolidação de rotinas internas compatíveis com as exigências normativas aplicáveis, especialmente no que se refere ao padrão mínimo de qualidade estabelecido para sistemas integrados de execução orçamentária, administração financeira e controle.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação refere-se a serviço técnico-administrativo de natureza predominantemente intelectual, executado por meio de sistemas eletrônicos e atividades de suporte técnico, não havendo geração de resíduos, consumo significativo de recursos naturais ou impacto ambiental relevante.

As atividades serão desenvolvidas, em sua maior parte, por meio de plataformas digitais oficiais, o que inclusive contribui para redução de uso de papel e racionalização de procedimentos administrativos.

Dessa forma, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, não sendo necessárias medidas mitigadoras específicas.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Após análise dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, administrativo e jurídico, por atender necessidade permanente da Administração Municipal e por se mostrar compatível com o interesse público. Do ponto de vista técnico, restou evidenciado que a gestão orçamentária, financeira e patrimonial demanda solução de tecnologia da informação estruturada, integrada e apta a registrar e evidenciar atos e fatos administrativos com segurança, integridade e rastreabilidade, bem como a suportar a disponibilização eletrônica de informações em tempo real. A exigência de suporte técnico contínuo, manutenção evolutiva e corretiva e treinamento de usuários decorre do próprio caráter dinâmico do ambiente tecnológico e da necessidade de preservar a estabilidade operacional do sistema ao longo do exercício financeiro.

Sob o aspecto administrativo, a contratação é adequada para garantir continuidade das rotinas essenciais de gestão fiscal, evitando descontinuidade na operação do sistema, interrupções em atividades internas e prejuízos à organização e confiabilidade das informações institucionais. A prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, com capacitação de pessoal e suporte permanente, tende a reduzir riscos de falhas humanas e técnicas, aprimorar fluxos internos e contribuir para maior eficiência operacional, em conformidade com as boas práticas de governança pública.

Quanto ao aspecto jurídico, a necessidade encontra respaldo nas normas que impõem transparência e controle da gestão fiscal e reforçam a adoção de solução tecnológica compatível com padrões mínimos de qualidade, evidenciando pertinência e legitimidade da contratação. Assim, diante do interesse público envolvido e considerando que a solução a ser contratada é essencial para a regularidade fiscal, a transparência e o adequado funcionamento da Administração, declara-se a viabilidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento da instrução processual, com a adoção das etapas subsequentes previstas na Lei nº 14.133/2021.

Marcos Parente - PI, 22 de janeiro de 2026

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Allan Benvindo Rodrigues
Secretário de Administração